



DECRETO Nº 9.589, DE 9 DE JUNHO DE 2026

1/5

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.074.020,53 (vinte e um milhões, setenta e quatro mil, vinte reais e cinquenta e três centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.244.0004.4180 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade (FSS) 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 26.360,94
07.07.12.122.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 21.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 100.000,00
07.07.12.365.0007.3001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 57.000,00
07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 555.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 550.000,00
07.07.12.367.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 8.000,00
12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

  



DECRETO Nº 9.589, DE 9 DE JUNHO DE 2026

2/5

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 150.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 5.000.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.40.00.00.00.00 0005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 37.500,00
12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 914.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 1.516.971,87
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.472,16
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.700.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.282,89
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 89.000,00
13.13.15.452.0022.2472 - Bairros Limpos - Zeladoria Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00

14

96

JK



DECRETO Nº 9.589, DE 9 DE JUNHO DE 2026

3/5

14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.338.880,60
14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.874.204,54
16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 151.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.014,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 232.333,53

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I – R\$ 8.425.228,13 (oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 1.336.000,00
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.612.880,60
13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 232.333,53
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 89.000,00
13.13.15.452.0022.2472 - Bairros Limpos - Zeladoria Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00



DECRETO Nº 9.589, DE 9 DE JUNHO DE 2026

4/5

16.16.27.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 151.000,00

18.18.15.451.0023.1110 - Ampliação e Requalificação de Vias Públicas

4.4.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 4.014,00

II – R\$ 1.737.087,86 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 1.710.726,92 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais e Federais, destinada à Secretaria de Saúde;

b) R\$ 26.360,94 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênio Estadual, destinada à Secretaria de Assistência Social.

III – R\$ 10.911.704,54 (dez milhões, novecentos e onze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 5.037.500,00 (cinco milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais e Federais destinada à Secretaria de Saúde;

b) R\$ 5.874.204,54 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infra – FMSAI.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2026.

Município de Mauá, em 9 de junho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/